



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223054**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR DO MAGISTÉRIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.640.052/0001-41, com sede na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, representado por FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA, Secretário Interino de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE e KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.739.595/0001-58, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 316, Bairro Patauateua, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, representada por VERLANE ALVES NOGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva o **ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS** ao contrato 20223054, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à reforma, adequação, manutenção e reparos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Altamira Maria, localizada na comunidade Carrapatinho, Zona Rural do Município de São Miguel do Guamá-PA, oriundo do pregão eletrônico de nº 024/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do Art. 65, Inc. I, Alínea B, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**0402 - FUNDEB**



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**Dotação Orçamentária:**

12 361 1008 1.005 – Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares do FUNDEB – Ens.Fundamental.

**Classificação econômica:**

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

**Subelemento:**

4.4.90.51.92 – Benfeitorias e instalações

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS ITENS ACRESCIDOS**

4.1 – Os itens acrescidos e seus valores unitários e totais estão discriminados em Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro, parte integrante deste Termo Aditivo.

4.2 – O valor do acréscimo proveniente deste Termo Aditivo é de R\$ 50.554,53 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 17,45% (dezessete vírgula quarenta e cinco por cento), alterando o valor contratual inicial de R\$ 289.674,55 (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 340.229,08 (trezentos e quarenta e mil e duzentos e vinte e nove reais e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 27 de março de 2023.

**FUNDO DE DES.DA EDUC.E VALOR.DO MAGISTÉRIO  
CNPJ(MF) 28.640.052/0001-41  
CONTRATANTE**

**KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ 27.739.595/0001-58  
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_